



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 13/2021

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

Justificativa: **CONSIDERANDO** que a violência contra as mulheres constitui uma das principais formas de violação de direitos humanos, as atingindo em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física;

CONSIDERANDO que esse tipo de violência é reconhecido como um problema de saúde pública, por incluir inúmeros agravos à saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019, que “Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher”.

CONSIDERANDO que, conforme determinação das legislações supra, os profissionais de saúde que se depararem com casos de indício ou confirmação de violência contra a mulher, seja ela física, sexual ou psicológica, devem registrar no prontuário médico da paciente e comunicar o fato à autoridade policial, no prazo de 24 horas, para as providências cabíveis e para fins estatísticos;

CONSIDERANDO que a obrigação vale para serviços de saúde públicos e privados e que a notificação compulsória tem caráter sigiloso;

Assim, ante o exposto, solicito que o Executivo Municipal fiscalize se as unidades de saúde dos serviços públicos e



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

privados do nosso Município estão cumprindo o que rezam as Leis nº 10.778/2003 e 13.931/2019.

O cumprimento do disposto nas referidas leis é de suma importância para o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento dessa triste realidade, que assola milhares de brasileiras, fazendo vítimas também em nosso Município.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 03 de agosto de 2021.

Vereadora Fabiana Ferreira de Andrade